



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ/BA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.210.389/0001-04, com sede na Praça Lourival Pereira Barros, nº 01, Centro, Ibirapuã, Bahia, CEP.: 45.940-000, neste ato representado pelo Prefeito, **CALIXTO ANTONIO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF nº 098.080.196-68, Documento de Identidade Civil nº MG370215, residente e domiciliado à Fazenda Monte Alto 6, Rural, Vila Portela, Ibirapuã, Bahia, CEP.: 45.940-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2022.0001914-54** resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 013/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 01 de junho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

CALIXTO ANTONIO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Ibirapuã/Ba

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 01/06/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Ribeiro, Representante Legal da Empresa**, em 01/06/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 01/06/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048296409** e o código CRC **D1BE2EC4**.



QUADRO 2 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO					
Item	Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento.	Pontuação	Máximo de títulos	Pontuação Máxima	
1	Sem comprovação	0,0		5,0	Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas, conforme item 8.14.
2	Cursos na área jurídica de qualquer natureza com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.	3,0	05		
3	Cursos na área jurídica de qualquer natureza com carga horária superior 80 (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.	4,0	05		
4	Cursos na área jurídica com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, em nível de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.	5,0	01		
Total da Pontuação				10,00	

e) Requisitos de Avaliação - Nível Superior - Produção Cultural e Artes (Códigos 010 e 011) - Itens 2 e 5 do Quadro 1 (Experiência Profissional)

QUADRO 1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item	Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima	
1	Sem experiência ou em prazos inferiores a 6 meses	0,0	5,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, acompanhados de Declaração ou outro documento descritivo emitida pela instituição a que prestou serviço, detalhando as atividades desempenhadas pelo candidato observado o disposto no item 8.13, 8.13.1.
2	Experiência profissional maior de 06 (meses) e inferior a 1 (um) ano na área de formação.	2,0		
3	Experiência profissional superior a 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos na realização de atividades relacionadas as atribuições do cargo.	3,0		
4	Experiência profissional superior a 3 (três) anos na realização de atividades relacionadas às atribuições do cargo.	4,5		
5	Experiência superior a 3 (três) aos na realização de atividades relacionadas às atribuições do cargo; e atuação com curadoria de projetos artísticos e culturais, artesanato, exposições e feiras.	5,0		

QUADRO 2 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO					
Item	Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento.	Pontuação	Máximo de títulos	Pontuação Máxima	
1	Sem comprovação	0,0		5,0	Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas, conforme item 8.14.
2	Cursos na área de atuação com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.	3,0	05		
3	Cursos na área de atuação com carga horária superior 80 (oitenta) horas e inferior a 160 (cento e sessenta) horas.	4,0	05		
4	Cursos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas.	5,0	01		
Total da Pontuação				10,00	

Salvador, 01 de junho de 2022.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego Renda e Esporte

EGBA **DOOL**
dool.egba.ba.gov.br



Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 50 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições **RESOLVE**: Prorrogar “de ofício”, com efeito a partir do dia 23/05/2022, a vigência dos Termos de Convênio, conforme especificado:

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1479.2019.0002364-11	16/2019	Município de Campo Formoso	15 dias
069.1479.2019.0002360-80	17/2019	Município de Campo Formoso	15 dias

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral/SUDESB

Portaria Nº 00434260 de 01 de Junho de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **RAIZA DOCIO REBOUCAS**, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, a partir de 25 de Maio de 2022.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2021

Processo: 069.1479.2022.0001914-54. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibirapuã-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 13/2021. **Data:** 01/06/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal de Ibirapuã-Ba.

Resumo do Termo de Convênio nº 60/2022

Processo: 069.1474.2022.0002101-77. **Partes:** SUDESB e o Município de Santa Luzia -Ba. Objeto: apoio financeiro para reforma do Estádio Municipal, Localizado na Rua Treze de Maio, no Município de Santa Luzia/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 9900/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$882.869,43 (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias. **Data:** 01/06/2022. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Fernando Schueler Brito, Prefeito Municipal Santa Luzia - Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

A Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Bahiatursa torna público o aditamento do resultado da seleção pública para celebração de Convênios de cooperação técnica e financeira do Projeto “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022**”, publicado nas páginas 70 e 71 do DOE nº 23.426 do dia 28/05/2022, qual seja:

Ítem	Município	Valor
172	ARACATU	R\$ 80.000,00
173	LENÇÓIS	R\$ 140.000,00
174	MEDEIROS NETO	R\$ 80.000,00
175	SOBRADINHO	R\$ 80.000,00

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br





TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 013/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ/BA.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituacu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.210.389/0001-04, com sede na Praça Lourival Pereira Barros, n.º 01, Centro, Ibirapuã, Bahia, CEP.: 45.940-000, neste ato representado pelo Prefeito, **CALIXTO ANTONIO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF n.º 098.080.196-68, Documento de Identidade Civil n.º MG370215, residente e domiciliado à Fazenda Monte Alto 6, Rural, Vila Portela, Ibirapuã, Bahia, CEP.: 45.940-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2022.0005192-80**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 013/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 013/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de

de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO DE IBIRAPUÃ/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 19/12/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/12/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Ribeiro, Representante Legal da Empresa**, em 20/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059548030** e o código CRC **F0DFC204**.



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as informações veiculadas nos autos do Processo Administrativo SEI nº 021.2141.2022.0005253-11, bem como o posicionamento da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Parecer GAB-JLD-VSN-038/2017, RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores Geferson Antonio Ribeiro Santos, matrícula nº 21.191.921; Cintia Gois Moreira, matrícula 92.080.615 e Deise Oliveira Bacelar da Conceição, matrícula 92.061.163 para, sob a presidência do primeiro, efetuar a tomada de contas especial do Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado com a organização da sociedade civil Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença, dada a não apresentação da respectiva prestação de contas final.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório conclusivo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de dezembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Portaria Nº 00560739 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOVINIANO SOUTO QUEIROZ**, matrícula nº 21579732, para, em razão de Férias no período de 09 de Janeiro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2023, substituir **MILTON BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 21446096, no cargo Superintendente, do(a) SUPER ECON SOLID COOPERATIVISMO.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00561279 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NATALIA DE OLIVEIRA GONCALVES**, matrícula nº 92014178, para, em razão de Férias no período de 14 de Dezembro de 2022 a 23 de Dezembro de 2022, substituir **SUELI ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 92004975, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00560757 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92079569	DANIELA SANTOS DA SILVA	Função: psicólogo	SETRE	Executivo/Estado	14.10.2009	06.03.2012

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00560781 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92079569	DANIELA SANTOS DA SILVA	Função: psicólogo	SETRE	Executivo/Estado	07.03.2012	03.06.2012

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00560789 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92079569	DANIELA SANTOS DA SILVA	Função: psicólogo	SETRE	Executivo/Estado	04.06.2012	02.06.2016

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00562355 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00521098 de 27 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FILIPPE MARQUES BARRETO**, matrícula nº 21561117.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00560862 de 20 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92079569	DANIELA SANTOS DA SILVA	Função: psicólogo	SETRE	Executivo/Estado	25.01.2017	24.07.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 59/2022

Processo: 069.1479.2022.0005120-13. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Baianópolis/Ba. **Da Prorrogação:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 59/2022. **Data:** 16/12/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jandira Soares Silva Xavier, Prefeita Municipal de Baianópolis/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2021

Processo: 069.1479.2022.0005192-80. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibirapuã/Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 13/2021. **Data:** 19/12/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Calixto Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal de Ibirapuã/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 61/2022

Processo: 069.1479.2022.0005182-16. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Maracás-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 61/2022. **Data:** 20/12/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Uilson Venâncio Gomes de Novaes, Prefeito Municipal de Maracás-Ba.

EGBA**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br